

Boletim Informativo n° 2

Índice

- 1 *O que é o SIAFIC?*
- 2 *Qual o prazo de implantação do SIAFIC?*
- 3 *Quem é o responsável pela contratação e manutenção do SIAFIC?*
- 4 *O que são sistemas estruturantes?*
- 5 *Quem será responsável pela fiscalização da implantação do SIAFIC?*



Decreto 10.540/2020 - SIAFIC

O Governo Federal estabeleceu novas regras para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic). Conforme o decreto todas as instituições, órgãos e poderes de um mesmo Município deverão adotar um único Siafic.

Para saber todos os detalhes com todas as regras, basta conferir na íntegra o próprio decreto.

1) O que é o SIAFIC?

É um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O SIAFIC é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.).

O objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

2) Qual o prazo de implantação do SIAFIC?

O SIAFIC deverá estar implantado até o dia 01/01/2023. O Decreto 10.540/2020 determinou que os entes devem publicar um plano de ação para adequação ao previsto no decreto. Esse plano de ação deve ser publicado em até 180 dias após a publicação do decreto, ou seja, até o dia 05/05/2021.

3) Quem é o responsável pela contratação do SIAFIC?

O SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo de cada Município. Pode ser um sistema próprio (criado pelo próprio Poder Executivo) ou contratado através de terceiros (licitação).

Quem deve cuidar da contratação ou desenvolvimento do SIAFIC é o Poder Executivo. Em relação ao custeio do sistema, pode existir ou não a transferência de recursos entre o Poder Legislativo e Executivo, o ideal é que a decisão ocorra entre os poderes legislativo e executivo.

4) O que são sistemas estruturantes?

São sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central.

Exemplos: patrimônio, gestão de pessoas etc.

O SIAFIC deve permitir a sua integração com os sistemas estruturantes. Embora essa integração não seja obrigatória, é importante que os registros contábeis derivados dos sistemas estruturantes aconteçam de maneira tempestiva e analítica de modo a refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade

5) Quem será o responsável pela fiscalização da implantação do SIAFIC?

A obrigação legal de fiscalização dos entes é dos Tribunais de Contas.

Os órgãos de controle terão papel colaborativo, pois só a partir de 1º de janeiro de 2023 começarão a fazer a fiscalização a respeito da operacionalização.

Existe um Acordo de Cooperação Técnica entre o Tesouro Nacional e os Tribunais de Contas, por intermédio do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas 9 do Brasil (ATRICON). Neste ACT, um dos grupos de trabalho trata de requisitos mínimos de sistemas. Dentre as atividades previstas para este GT, está a definição de estratégia de fiscalização